

DECRETO Nº 318/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ITAMAR LUIZ FERREIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo **efetivo** de Operador de Máquinas, Sr. **ITAMAR LUIZ FERREIRA**, conforme descrito abaixo:

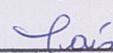
PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
24/01/2023 A 23/01/2024	24/01/2024 A 22/02/2024	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de novembro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 318/2023</u>
DATA:	<u>20/11/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4386</u>
 Assinatura	


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 318/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5348071

DECRETO Nº 318/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ITAMAR LUIZ FERREIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Sr. ITAMAR LUIZ FERREIRA, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
24/01/2023 A 23/01/2024	24/01/2024 A 22/02/2024	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de novembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 319/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5348074

DECRETO Nº 319/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JONAS HOCHSCHEIDT, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Sr. JONAS HOCHSCHEIDT, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2022 A 31/12/2022	01/12/2023 A 30/12/2023	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de novembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração